



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

<b>PORTARIA Nº 048/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº. 085/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº. 086/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.</b> .....	3





## **PORTARIA Nº 048/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.**

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 27, § 1º da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã)**, e dá outras providências”, e;

Considerando, que a candidata **Genilda Pereira Veloso**, foi nomeada no dia 26 de novembro de 2024, por meio do **Decreto nº 070/2024**, publicado no **Diário Oficial do Município nº 122**, de 26 de novembro de 2024;

Considerando, que após sua nomeação a servidora entregou parte da documentação exigida para efetivação de sua posse;

Considerando ainda, o requerimento da candidata no qual solicitou a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, para que possa investir no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolo nº 617/2024, datado de 26/12/2024.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a candidata **Genilda Pereira Veloso**, **Inscrição nº 001225**, **CPF**

**028.\*\*\*.\*\*\*-37**, prorrogação pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia (26/12/2024), para que a servidora apresente o restante da documentação.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 048/2024, de 27/12/2024, que “CONCEDE PRORROGAÇÃO PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 27/12/2024

## **DECRETO Nº. 085/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E**



**DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATA EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 070/2024, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, Art. 37, (*caput*) da Constituição Federal, C/C com o Art. 27 *caput* e Art. 28, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 e Art. 88, incisos III e VI da L.O.M, e;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo **Decreto nº 040/2024**, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 089, de 20 de maio de 2024 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6574, de 21/05/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 2º do Decreto de Nomeação e Convocação nº 070/2024**, de 26 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Município nº 122**, de 26 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º. A REVOGAÇÃO da nomeação e a DESISTÊNCIA**, da candidata descrita abaixo, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 2º do Decreto nº 070/2024, sendo ela:

Cargo: Técnico em Enfermagem  
Class. Inscrição C.P.F. - Nome  
003 000647 048.\*\*\*.\*\*\*-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Fica autorizado à convocação, nomeação e posse do próximo candidato “aprovado” no cargo/vaga de Técnico em enfermagem, no VIII Concurso Público do Município de Talismã.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “*caput*” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “**Decreto nº 085/2024, de 27/12/2024, que “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATA EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 070/2024, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) e no Diário Oficial do Município na presente data”.

Talismã-TO, 27/12/2024.

**DECRETO Nº. 086/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.**

**“NOMEIA E CONVOCA APROVADA NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II – Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de maio de 2024**.

Considerando, a revogação da nomeação e a decretação da desistência em razão do não comparecimento no prazo fixado no Decreto nº 070/2024, da candidata “classificada” para o cargo de Técnica em enfermagem, publicado no **Diário Oficial do Município nº 122/2024 de 26/11/2024**.

Considerando, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo o qual foi aprovada no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada à ordem de classificação a candidata “aprovada” a seguir relacionada:

Cargo: Técnica em enfermagem (06 vagas AC\*)  
Class. Inscrição C.P.F. - Nome  
007 000696 049.\*\*\*.\*\*\*-66 - GLEICE NEGREIROS DE SOUSA

Art. 2º - Para efeito de posse, a nomeada fica convocada para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste

Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO DO DECRETO Nº 086/2024**

## **REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

### **REQUISITOS E REGRAS:**

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).
3. **Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).**
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade



- física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
  7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
  8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).
  9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item8.4.do Edital)
- para o exercício profissional (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
  5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
  6. Carteira de Identidade (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
  7. Cadastro de Pessoa Física (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
  8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
  9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
  10. Título de Eleitor (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;> (item1.10.do Edital)
  11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11.do Edital)
  12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
  13. Certidão Negativa de Antecedentes

## DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido



- Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
14. Certidão de Nascimento e/ou de Casamento- se for casado (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
  15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
  16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) \*OBRIGATÓRIO\* (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original);
  17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do Edital).
  18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
  19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
  20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original);
  21. Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.

